



MUNICÍPIO DE IPORANGA

Diário Oficial



Lei Mun. 512/2020

Nº 0253 – ANO III

www.iporanga.sp.gov.br

SEXTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2023

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO II

DECRETO N. 1315/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023

“DECRETA FACULTATIVOS O PONTOS DOS DIAS 27 E 28 DE JULHO DE 2023”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o Feriado de 26 de julho de 2022, Dia da Padroeira da cidade, Sant’Ana, mostra-se conveniente ao funcionário e a Administração pública, gerando assim economia relevante aos cofres públicos;

DECRETA

Art. 1º – FACULTATIVO o ponto nas repartições públicas municipais no dia 27 e 28 de julho de 2023 de maneira integral.

Parágrafo Único. Os dispostos neste Decreto não se aplicam às repartições em que, por sua natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto ou serviços essenciais, tais como: limpeza pública, saúde e educação ou outros casos correlatos.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 21 e julho de 2023.

Alessandro Mendes Rodrigues

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 61/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a reintegração de servidor nos quadros funcionais da Administração Direta”.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os dispostos da Portaria nº 059/2023, de 12 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reintegrado ao serviço público municipal, o Sr. (ª) EMILSON COURAS DA SILVA, MAT. Nº 1429, no cargo de Médico Plantonista 20h.

§ 1º A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido(a) foi concursado(a) Médico Plantonista 20h, mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor(a) assim que o(a) mesmo(a) apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Iporanga-SP, 14 de julho de 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 62/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a reintegração de servidor nos quadros funcionais da Administração Direta”.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os dispostos da Portaria nº 060/2023, de 12 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reintegrado ao serviço público municipal, o Sr. (ª) EDILENE MARIA RUIZ CABRAL, MAT. Nº 1926, no cargo de Médico Plantonista 24h.

§ 1º A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido(a) foi concursado(a) Médico Plantonista 24h, mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor(a) assim que o(a) mesmo(a) apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Iporanga-SP, 14 de julho de 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 063/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o Sr. DIONANTHAN RAMON DOS SANTOS RODRIGUES, portador da MATRICULA 1413, para exercer INTERINAMENTE a função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, N. de ordem 02, Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e de Secretários, da Lei

Municipal 202/2011 de 03 de fevereiro de 2011, em decorrência do titular nomeado estar em gozo de férias no período de 05 de julho de 2023 a 24 de julho de 2023.

Parágrafo Único – O servidor ora nomeado passará a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes do cargo, tendo como remuneração a quantia correspondente a Referência 6 – Tabela 1 – Anexo VI, da Lei Municipal 202/2011.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 14 de julho 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 064/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o Sr.ª IVANICE RODRIGUES, portador da MATRICULA 537, para exercer INTERINAMENTE a função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, N. de ordem 02, Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e de Secretários, da Lei Municipal 202/2011 de 03 de fevereiro de 2011, em decorrência do titular nomeado estar em gozo de férias no período de 10 de julho de 2023 a 27 de julho de 2023.

Parágrafo Único – O servidor ora nomeado passará a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes do cargo, tendo como remuneração a quantia correspondente a Referência 6 – Tabela 1 – Anexo VI, da Lei Municipal 202/2011.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 14 de julho 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA CONJUNTA N. 065/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023.

“Designa Secretário a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar dá outras providências”.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, e CARLA CRISTINA DA ROSA, Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Procedimento Administrativo da Prefeitura Municipal de Iporanga, designada pela Portaria nº 057/2022, de 06 julho de 2023, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 477/2019 e o art. 149, §1º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao qual diz que “A Comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.”

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR, na forma do art. 149, §1º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora TAMIRES CARLA GUIMARÃES URSULINO do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Iporanga, matrícula funcional nº 1725, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão Permanente de Sindicância e Procedimento Administrativo da Prefeitura Municipal De Iporanga.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 14 de julho de 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

Prefeito Municipal

CARLA CRISTINA DA ROSA

Presidente da Comissão PSPAPMI

PORTARIA N. 066/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR Sr. TARCILIO CLARO RODRIGUES, matrícula nº 41, do cargo efetivo de Motorista, em conformidade o Pedido de Demissão Voluntária (PDV).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 14 de julho de 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 067/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga,
Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR a Sr. PAULO DA CRUZ URSULINO, Matrícula nº 2133,
da função de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, conforme rescisão
de contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Prefeitura Municipal de Iporanga, em 20 de julho de 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal